

COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 04 de setembro de 2023.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta comercial de preços, **até o dia 08/09/2023**, para execução dos serviços conforme quadro abaixo e especificação de serviços técnicos de engenharia anexa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos, para realização de serviço de instalação de ventiladores para o sistema de renovação de ar na sala EQMAN, localizada no subsolo do edifício-sede da POUPEX, sito à Av. Duque de Caxias, s/nº, Parte "A", Setor Militar Urbano-SMU, em Brasília/DF, conforme abaixo e especificação de serviço anexa.				
1	Localização: sala EQMAN	Serv.	1		

Obs.: deverá constar na proposta comercial a planilha de orçamento sintético (conforme modelo anexo em *Excel*), devidamente assinada e com timbre da empresa.

OBSERVAÇÕES:

1. A **proposta comercial** deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável)
- Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total, conforme o quadro acima
- Prazo de execução dos serviços (observar o item 3 da especificação de serviços anexa)
- Dados bancários da empresa (conta jurídica)
- Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal – ver item 5 da especificação de serviços anexa)
- Validade da proposta (pelo menos 60 dias)
- Data de emissão da proposta atualizada
- Inserir na proposta o critério de responsabilidade socioambiental (ver item 10 da especificação de serviços anexa)
- **Incluir na proposta comercial que a empresa está ciente das condições estabelecidas na especificação de serviços**
- Estar devidamente assinada pelo responsável

NORMAS ESPECÍFICAS:

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta deverá ser enviada por e-mail para os endereços: ronaldo.sobral@poupex.com.br, thayane.ferreira@poupex.com.br e gecoc.eqcos@poupex.com.br.

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

A/C Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-7822

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h30 às 17h45, de 2ª a 6ª feira

ES DIHAB/GEREN/DIORP Nº 0019/2023

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos, para realização de serviço de instalação de ventiladores para sistema de renovação de ar na Sala EQMAN, localizada no Subsolo do Edifício Sede da POUPEX, Av. Duque de Caxias, s/nº, Parte "A", Setor Militar Urbano, em Brasília/DF.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo resolver o problema de falta de renovação de ar na Sala EQMAN, conforme alto índice de CO2 mostrado no relatório de análise da qualidade do ar apresentado pela GEASE.

3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O prazo para execução da obra é de **01 (um) mês**, contados da data definida para o início dos trabalhos na Ordem de Serviço, a ser expedida pela Gerência de Engenharia da CONTRATANTE.

3.2. O prazo acima foi estimado em função das instalações existentes no forro onde serão executadas as tubulações que atenderão as salas em questão e nas características dos serviços.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos estão previstos no Centro de Custo da GEASE - Gerência de Administração da Sede, conta orçamentária CONSERVAÇÃO, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS - PESSOA JURÍDICA - 817.21.90.02.00.0001.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O desembolso ocorrerá em única parcela após o recebimento definitivo dos serviços, até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento da fatura.

6.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Instalação do Ventilador e Caixa de Filtragem do ar insuflado

a) Será instalado um Ventilador com Caixa de Filtragem no poço de ventilação da garagem, conforme mostrado em projeto, para promover a renovação de Ar da Sala EQMAN.

b) O ventilador que será instalado insuflará o ar de renovação através de uma grelha metálica 165x325 com regulagem de vazão instalada no forro que fornecerá ar de renovação diretamente no interior da sala.

c) O ventilador a ser instalado na sala possui vazão máxima de 161 m²/h e 22 mmca, modelo SICFLUX MAXX-S 100 ou equivalente técnico. O nível de ruído para esses ventiladores deverá ser o menor possível, não devendo ultrapassar 31 dBA.

d) As caixas de filtragens deverão possuir classe G4/M5 com área de filtragem de 400cm², modelo SCFLUX FILBOX RED 100 ou equivalente técnico.

e) Deverão ser tomados todos os cuidados para que o conjunto Ventilador/Caixa de Filtragem realize a captação do ar externo de renovação satisfatoriamente. Para passagem do duto de insuflamento de ar externo, deverá ser executado um furo na parede da sala EQMAN que vai comunicar a tubulação do ventilador no entreforro da sala.

7.2. Instalação da Tubulação de PVC para insuflamento do ar de renovação

a) A tubulação utilizada deverá ser de PVC, de 4 Polegadas (100mm), conforme folha de dados presente no projeto. Deverão ser observadas todas as interferências com as tubulações de incêndio, redes frigorígenas e redes elétricas existentes na área de passagem do tubo.

b) O caminhamento da tubulação a ser instalada deverá seguir o caminhamento proposto no projeto, salvo caso de interferência com outra rede de tubos/duros existente.

Deverá ser acoplada à tubulação de PVC uma caixa de derivação metálica que contemplará a instalação das grelhas de dupla deflexão.

c) A abertura e fechamento do forro para a instalação dos ventiladores e das tubulações nas salas serão por conta da empresa contratada, assim como as aberturas e fechamentos de paredes necessárias para a instalação da tubulação.

d) O emassamento e pintura da área do forro alterada com o serviço de instalação dos Ventiladores/Exaustores ficará por conta da GEASE.

7.3. Ligação elétrica e Intertravamento do Ventilador

a) O Ventilador da sala deverá ser intertravado com a iluminação dela, permitindo que, mesmo com o ar condicionado desligado, o sistema de renovação continue promovendo o insuflamento do ar externo enquanto a luz da sala estiver acesa.

7.4. Ligação elétrica do Ar Condicionado

a) A ligação elétrica que alimentará o Ar Condicionado Split Cassete de 1 via a ser instalado deverá vir do quadro de ar condicionado localizado na sala de quadros em frente a sala EQMAN e deverá ser supervisionado pela GEASE. Foi constatado que existe circuito disponível no quadro, assim como disjuntores, ficando a cargo da contratada realizar a derivação da eletrocalha e interligação através da combinação de Eletroduto Galvanizado e Eletroduto flexível quando necessário.

b) O mesmo eletroduto rígido de ¾" levará alimentação para o ventilador e a unidade condensadora localizados no poço de ventilação da garagem (ver projeto).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os serviços, objetos da presente especificação de serviços, serão executados pela CONTRATADA, obedecendo ao disposto no respectivo instrumento convocatório e seus anexos e demais normas legais e regulamentares pertinentes. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar os serviços conforme especificações contidas neste documento e de sua proposta, com a alocação da mão-de-obra necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, que possibilitem imprimir andamento aos trabalhos, suficiente para conclusão no prazo contratado.

- 8.1.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.
- 8.1.3.** Submeter as ferramentas a serem empregados na execução dos serviços, quando necessário, à aprovação prévia da fiscalização da CONTRATANTE, a qual se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade.
- 8.1.4.** Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à adequada e regular entrega dos serviços contratados, em plena conformidade com os termos e especificações.
- 8.1.5.** Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal.
- 8.1.6.** Utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares, bem como observar as normas que dispõem sobre segurança e medicina do trabalho, assim como as de boa conduta profissional, quando nas propriedades da CONTRATANTE.
- 8.1.7.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 8.1.8.** Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar junto à fiscalização da CONTRATANTE sobre assuntos relacionados à execução dos mesmos.
- 8.1.9.** Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.
- 8.1.10.** Realizar os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados, em decorrência da execução do objeto contratado.
- 8.1.11.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade verificada no decorrer da execução dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 8.1.12.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos mesmos.

8.1.14. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, na Especificação de Serviço e nos seus anexos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de conclusão dos serviços, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

8.1.15. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da observância das Leis vigentes, são obrigações da CONTRATANTE:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, determinando sua regularização e fixando prazo para a sua correção.

9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, na forma do contrato.

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10. REQUISITOS SOCIOAMBIENTAIS

10.1. A empresa contratada deverá promover o desenvolvimento de produtos e processos voltados para conservação e sustentabilidade do meio ambiente. Deve utilizar material resistente a intempéries, causando o mínimo de desgaste e o máximo de durabilidade possível.

10.2. Realizar os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva necessários.

10.3. Utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista regular, bem como observar as normas que dispõem sobre segurança do trabalho, assim como as de boa conduta profissional.

10.4. Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.

11. GESTOR E FISCAL TÉCNICO

Brasília/DF, 24 de agosto de 2023.